

DECRETO N.º 45.049, DE 22/09/2023.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55 - INCISO V E ART.62, § 3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ.

## **DECRETA:**

Art. 1º. Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD, a proceder nos assentamento da servidora **ANDREA DE CASTRO CORDEIRO SIQUEIRA**, Matrícula 9513, que exerce o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, Nível II, Padrão "E" o cômputo do tempo de contribuição de **06 (seis) anos, 01 (um) mês e 21(vinte e um) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, contidas às folhas 9/12 e na Certidão do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, fls.22/24, no Processo nº 275/2021 - PRT.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto n.º 40.0811, de 17/11/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 22 de setembro de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO Prefeito Municipal





